



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024
FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO
LADO A BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, EM
CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS Nº 4581/2024 e Nº 13514/2025.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesh, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente, Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 056.166.487-01, RG 3071731, residente e domiciliado à Avenida Tomé de Souza, CEP 29903-196, Bairro Interlagos, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, com sede à Avenida das Nações Unidas, nº 14261, 29º Andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, São Paulo/SP, neste ato representada pela Srª FABIANA REGINA GIANETTI, inscrita no CPF nº 176.839.118-10, portador da C.I./RG nº 25.271.483-0 SSP/SP, e pelo Sr. SERGIO ROBERTO GRABE, inscrito no CPF nº 157.138.458-85, portador da C.I./RG nº 20.861.248-8 SSP/SP, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024** visando na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, destinados aos estagiários contratados pela Câmara Municipal de Linhares/ES, para atender a demanda Câmara Municipal de Linhares/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no Processo Administrativo nº 004581/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo do Contrato Nº 032/2024, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, destinados aos estagiários contratados pela Câmara Municipal de Linhares/es, para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da cláusula oitava do Contrato nº 032/2024 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para até 12 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

PROJETO/ATIVIDADE: 3039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DESPESA: 33903961000 - SEGUROS EM GERAL

FONTE DE RECURSO: 150000000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O aditivo ora pleiteado terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a extinguir-se na data de 12 de setembro de 2026, tendo como impacto financeiro o valor global estimado em **R\$ 258,84** (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo estabelecido no artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2024 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, das quais o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 03 de setembro de 2025.

RONALD PASSOS

PEREIRA:05616648701

Assinado de forma digital por RONALD
PASSOS PEREIRA:05616648701
Dados: 2025.09.03 08:17:54 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTRATANTE

Neste ato representado por seu Presidente

RONALD PASSOS PEREIRA



Documento assinado digitalmente
FABIANA REGINA GIANETTI
Data: 03/09/2025 17:29:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
SERGIO ROBERTO GRABE
Data: 03/09/2025 17:11:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

Contratada

Neste ato, representada pela Sr.ª

FABIANA REGINA GIANETTI

Representante legal

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

Contratada

Neste ato, representada pelo Sr.

SERGIO ROBERTO GRABE

Representante legal



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunha:

CLEIDIANE PASSOS
LOVO:0858338475

4

Assinado de forma digital por CLEIDIANE
PASSOS LOVO:08583384754
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5 G2, ou=11735236000192,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3,
cn=CLEIDIANE PASSOS LOVO:08583384754
Dados: 2025.09.03 08:09:24 -03'00'

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES